

# Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência

Crédito: Gil Leonardi/Imprensa MG.

**Superintendente Regional de Ensino**

Secretaria de Estado de Educação



## Superintendências Regionais de Ensino

O Governo de Minas Gerais selecionará os profissionais para os cargos de provimento em comissão que responderão pelas Superintendências Regionais de Ensino (SRE) da Secretaria de Estado de Educação (SEE) de Minas Gerais. Nos termos da legislação estadual, somente os candidatos que foram certificados estarão aptos a participar da seleção para o cargo em comissão de Superintendente Regional de Ensino.

### • PORTE I



### • PORTE II



**Organograma Completo:** <https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/2.-Organograma-Educacao.pdf>

## Escopo de atuação

### Atribuições da posição

De maneira geral, o Superintendente Regional de Ensino atua no nível da macro gestão regional. Portanto, suas atribuições acompanham a rotina dos setores administrativos, dentro do ano civil, e das unidades escolares, considerando o ano letivo e o calendário escolar estabelecido pela SEE, dentre as quais destacam-se:

- promover a coordenação e implantação da política educacional do Estado;
- orientar as escolas estaduais na elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos, programas e projetos educacionais, integrando as suas ações e as dos seus municípios;
- planejar, coordenar, acompanhar e controlar as atividades relativas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- fomentar e acompanhar a celebração e a execução de convênios, contratos e termos de compromisso;
- aplicar as normas de administração de pessoal, responsabilizando-se pelo seu cumprimento;
- orientar a gestão de recursos humanos, observando a política e as diretrizes da Administração Pública estadual e federal, no que couber;
- coordenar as ações de avaliação de desempenho e do desenvolvimento de recursos humanos, no âmbito de sua jurisdição, em consonância com as diretrizes e políticas educacionais do Estado;
- organizar, distribuir e registrar em ata, os setores de Inspeção Escolar que agrupam escolas de uma ou mais localidades, estabelecendo critérios complementares para atribuição dos setores de trabalho;
- coordenar e promover a produção de dados e informações educacionais;
- articular com os demais atores locais para implementação das políticas educacionais, notadamente as prefeituras;
- gerenciar e liderar sua equipe, bem como os gestores escolares.

## Projetos prioritários

- Elevar a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades de ensino, melhorando os indicadores educacionais das escolas da sua região (no IDEB e nos indicadores determinados pela SEE, tanto em aprendizagem como em fluxo).
- Aprimorar a gestão escolar com foco na melhoria dos processos de ensino-aprendizagem.
- Garantir o gasto eficiente do recurso público da educação.
- Garantir a execução devida dos projetos estratégicos da educação em sua regional: Trilhas de Futuro, Trilhas de Futuro Educadores, Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral, Mãos Dadas, Mãos à Obra.
- Representar a SEE na interlocução junto à sociedade civil, outros entes da federação e demais instituições envolvidas ou com interesse na educação básica.
- Promover um bom clima organizacional no âmbito da SRE e escolas estaduais da circunscrição.
- Garantir a participação integral dos gestores escolares da circunscrição no curso de formação de gestores ofertado pela SEE/MG.
- Incentivar e ser referência para uma atuação coesa e eficiente dos servidores sob sua subordinação, frente às demandas e adversidades institucionais.

## **Perfil Desejado**

### **Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais**

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei (se aplicável);
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário);
- Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial por crimes ambientais ou relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

### **Pré-requisitos estabelecidos para o cargo de Superintendente Regional de Ensino**

- Ser servidor, detentor de cargo efetivo, ativo ou inativo, de uma das carreiras da Secretaria de Estado de Educação.
- Possuir Certificação Ocupacional para exercício de cargo de provimento em comissão destinado a responder pelas Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, vigente na data de inscrição.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- Não estar, nos cinco anos anteriores à data de publicação deste documento, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
- Não estar em ajustamento funcional por motivo de doença que impeça a assunção de cargo administrativo.

## Perfil Desejado

### Requisitos desejáveis (avaliados na Certificação Ocupacional nos termos do Decreto nº 47.625 de 20/03/2019 e do Edital SEE N° 05/2023 – Certificação Ocupacional SREs )

- Pós-graduação.
- Experiência em Gestão Escolar/Gestão Educacional ou Gestão Pública.
- Conhecimento em Gestão Pública.
- Conhecimento em Gestão de Pessoas/Gestão de Recursos Humanos.
- Conhecimento em Gestão Educacional.
- Conhecimento em Gestão Administrativa e Financeira.
- Conhecimento em Gestão de Relações Institucionais.
- Conhecimento da rede estadual e sua legislação.
- Conhecimento das normativas da Secretaria de Estado da Educação.

## **Informações da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais**

A Secretaria de Estado de Educação, SEE-MG, tem sede e foro na capital do Estado.

A SEE-MG tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

- à garantia e à promoção, com participação da sociedade, da educação, do pleno desenvolvimento da pessoa, de seu preparo para exercício da cidadania e de sua qualificação para o trabalho e para o empreendedorismo;
- à redução das desigualdades regionais, à equidade de oportunidades e ao reconhecimento da diversidade cultural; à formulação e à coordenação da política estadual de educação e à supervisão de sua execução nas instituições que compõem sua área de competência; ao estabelecimento de mecanismos que garantem a qualidade do ensino público estadual;
- à promoção e ao acompanhamento das ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas escolares;
- à pesquisa referente ao desenvolvimento escolar, a fim de viabilizar a organização e o funcionamento da escola;
- à avaliação da educação e dos recursos humanos no setor, com geração de indicadores educacionais e a manutenção de sistemas de informações;
- ao desenvolvimento de parcerias, no âmbito de sua competência, com a União, estados, municípios e organizações nacionais e internacionais, na forma da lei;
- ao fomento e ao fortalecimento da cooperação com os municípios, com vistas ao desenvolvimento da educação básica no Estado;
- à gestão e à adequação da rede de ensino estadual, ao planejamento e caracterização das obras a serem executadas em prédios escolares,
- ao fornecimento de equipamentos e suprimentos às escolas e às ações de apoio ao aluno;
- ao exercício da supervisão das atividades dos órgãos e entidades de sua área de competência; às ações da política de capacitação dos educadores e diretores da rede pública de ensino estadual;
- à gestão de carreiras da educação, em articulação com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;
- à divulgação das ações da política educacional do Estado e de seus resultados;
- à supervisão e à avaliação do ensino superior no sistema estadual de educação, em colaboração com o Conselho Estadual de Educação – CEE;
- à organização da ação educacional para a garantia de conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes do campo, indígenas e quilombolas, com propostas pedagógicas que contemplem sua diversidade em todos os aspectos, entre os quais sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, de geração e de etnia.

**[Clique aqui para acessar o site oficial da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais](#)**

## **Etapas do processo seletivo**

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Superintendente Regional de Ensino (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente).

- Inscrição
- Verificação da aprovação e classificação na Certificação Ocupacional conforme Edital SEE N° 05/2023 (eliminatória)
- Teste de aderência, de perfil e de motivação (não eliminatório)
- Entrevista por Competência (eliminatória)

Os candidatos classificados nas etapas acima poderão ser submetidos a entrevista com especialista da área e/ou autoridade do órgão.

Para mais informações de como se preparar para cada fase, [clique aqui](#).

**Período de inscrição: 16/05/23 a 31/05/23 (às 11h59 – manhã, horário de Brasília)**

**O Programa Transforma Minas preza pela diversidade em seus quadros e incentiva fortemente a candidatura de mulheres, pessoas negras, LGBTQIA+ e integrantes de outros grupos minoritários.**

**[CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)**

**Atente-se para o prazo final do período de inscrições!**

**O recebimento de solicitações e chamados sobre a Etapa de Inscrição pelo [Fale Conosco](#) das vagas abertas se encerrará sempre um dia útil antes do fim das inscrições.**

**As demandas recebidas fora desse prazo serão respondidas em até 3 dias úteis, contudo, as inscrições não serão reabertas sob nenhuma hipótese.**

## Mais Informações

### Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal:

Superintendente de SRE Porte I: R\$ 4.903,17 (DAD 7) acrescido de R\$ 750,00 (GTED-3)

Superintendente de SRE Porte II: R\$ 4.903,17 (DAD 7) acrescido de R\$ 500,00 (GTED-2)

- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde IPSEMG opcional com coparticipação;
- Até R\$75,00 de ajuda de custo por dia efetivamente trabalhado, sendo uma parcela fixa de R\$ 50,00 e parcela variável com valor até R\$ 25,00.
- Dedicção integral (o servidor pode ocupar outro cargo público, desde que esteja nas exceções do inciso XVI do Art. 37, da CF/88 e haja compatibilidade de horário).

### Formato de contratação

Cargo de provimento em comissão.

## Mais Informações

### Local de trabalho

O local de trabalho é nas cidades sede das regionais.

Regional	Porte	Endereço
SRE de Almenara	II	Praça Dr. Hélio Rocha Guimarães, 97, Centro, Cep 39.900-000
SRE de Araçuaí	II	Rua Tulipas, s/n – Nova Terra, Cep 39.600-000
SRE de Barbacena	II	Av. Bias Fortes, 02 – Centro, Cep 36.200-068
SRE de Campo Belo	II	Praça Cônego Ulisses, 95 – Centro, Cep 37.270-000
SRE de Carangola	II	R. Dr. Xenofonte Mercadante, 96 – Centro, Cep 36.800-000
SRE de Caratinga	II	Av. Moacir de Mattos, 141 – Centro, Cep 35.300-047
SRE de Caxambu	II	Av. Camilo Soares, 68 – Centro, Cep 37.440-000
SRE de Conselheiro Lafaiete	II	R. Melvin Jones, 515 – Campo Alegre, Cep 36.400-000
SRE de Coronel Fabriciano	II	R. Guarapari, 1163 – Belvedere, Cep 35.170-102
SRE de Curvelo	II	R. Raimunda Marques, 71 – Centro, Cep 35.790-000
SRE de Diamantina	II	Praça das Missões, 45, Largo Dom João, Cep 39.100-000
SRE de Divinópolis	II	R. Goiás, 1703 – Santo Antônio, Cep 35.500-001
SER de Governador Valadares	I	R. Peçanha, 662, 4º andar – Galeria Wilson Vaz – Centro, Cep 35.010-161
SRE de Guanhães	I	Av. Governador Milton Campos, 2323 – Centro, Cep 39.740-000

## Mais Informações

### Local de trabalho

O local de trabalho é nas cidades sede das regionais.

Regional	Porte	Endereço
SRE de Ensino de Itajubá	II	R. Tabelaio Thiago Carneiro Santiago, 364 – Bairro BPS, Cep 37.500-024
SRE de Ensino de Ituiutaba	II	Av. Vinte e Um, nº 1533 – Centro, Cep 38.300-120
SRE de Ensino de Janaúba	II	R. Américo Soares, 557 – Centro, Cep 39.440-000
SRE de Ensino de Januária	II	Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 130 – Centro, Cep 39.480-000
SRE de Ensino de Juiz de Fora	II	Av. Barão do Rio Branco, 2809. 5º, 6º e 7º andares – Centro, Cep 36010-012
SRE de Ensino de Leopoldina	II	Av. Getúlio Vargas, 261 – Centro, Cep 36.700-000
SRE de Ensino de Manhuaçu	II	Av. Amaral Franco, 221 , 2º andar e 3º andar – Centro, Cep 36.900-000
SRE de Ensino – Metropolitana A	I	R. Congonhas, 675, Santo Antônio, Cep 30.330-100
SRE de Ensino – Metropolitana B	I	Av. Amazonas, 5855. Bloco A – Gameleira, Cep 30510-000
SRE de Ensino – Metropolitana C	I	Cid. Administrativa – Rod. Papa João Paulo II, 4001. Ed. Gerais – 11º andar, Cep 31.275-000
SRE de Ensino de Monte Carmelo	II	Rua Coronel Virgílio Rosa, 135 – Tamboril, Cep 38.500-000
SRE de Ensino de Montes Claros	I	Avenida Mestra Fininha, 1642 – Jardim São Luis, Cep 39.403-222
SRE de Ensino de Muriaé	II	Rua Presidente Getúlio Vargas, 62 – Barra, Cep 36.884-004
SRE de Ensino de Nova Era	II	R. Carlos Augusto Felipe, 71 – Serra, Cep 35.920-000

## Mais Informações

### Local de trabalho

O local de trabalho é nas cidades sede das regionais.

Regional	Porte	Endereço
SRE de Ensino de Ouro Preto		R. Conde Bobadela, 170 – Centro, Cep 35.400-000
SRE de Ensino de Pará de Minas		Av. Presidente Vargas, 1231 – Senador Valadares, Cep 35.661-000
SRE de Ensino de Paracatu		R. Guarani, 165 – Bairro Centro, Cep 38.600-000
SRE de Ensino de Passos		R. Olegário Maciel, 479 – Centro, Cep 37.900-902
SRE de Ensino de Patos de Minas		Rua Dona Luiza, 850 – Cristo Redentor Patos de Minas/ MG – Cep 38.700-229
SRE de Ensino de Patrocínio		Praça Honorato Borges, 755 – Centro, Cep 38.740-000
SRE de Ensino de Pirapora		R. Argemiro Peixoto, 661 – Santo Antônio, Cep 39.270-000
SRE de Ensino de Poços de Caldas		Av. Francico Salles, 235 – Centro, Cep 37.701-703
SRE de Ensino de Ponte Nova		R. Prof. Raimundo Martiniano Ferreira, 338 – Bairro – Jardim, Pte. Nova – MG, 35430-218
SRE de Ensino de Pouso Alegre		Av. Vicente Simões, 494 – Jardim Guanabara, Cep 37.550-000
SRE de Ensino de São João Del Rei		R. Henrique Benfenatti, 110 – Jardim Central, Cep 36.307-042
SRE de Ensino de São Sebastião do Paraíso		R. Dr. Placidino Brigagão, 961 – Centro, Cep 37.950-000
SRE de Ensino de Sete Lagoas		R. José Duarte de Paiva, 615 – Santa Luzia, Cep 35.700-059
SRE de Ensino de Teófilo Otoni		Rua Mohamed Chaim Lumar, 10. Doutor Laerte Laender, Cep 39.803-173

## Mais Informações

### Local de trabalho

O local de trabalho é nas cidades sede das regionais.

Regional	Porte	Endereço
SRE de Ensino de Ubá	II	Av. Raul Soares, 47 – 2º e 3º andares – Centro, Cep 36.500-067
SRE de Ensino de Uberaba	II	Av. Gabriela Castro Cunha, 430 – Vila Olímpica, Cep 38.066-000
SRE de Ensino de Uberlândia	I	R. Coronel Severiano, 351 – Tabajaras, Cep 38.400-228
SRE de Ensino de Unaí	II	R. Nossa Senhora do Carmo, 362 – Centro, Cep 38.610-000
SRE de Ensino de Varginha	II	R. Venezuela, 35 – Vila Pinto, Cep 37.010-530

**[Clique aqui para se inscrever](#)**

**É necessário realizar uma candidatura para cada vaga de regional em que possui interesse em se inscrever. Certifique-se de que inseriu todas as suas informações em cada candidatura.**